



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 3º** Serão apresentadas e aprovadas por bancada estadual até 11 (onze) emendas.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O texto atual do projeto prevê oito emendas por bancada, a presente emenda sugere uma revisão desse número, ampliando-o para onze emendas, com base em critérios de necessidade social e desenvolvimento regional, promovendo uma distribuição mais justa e proporcional.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9875112167>